

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 093/SMSU/2020

TERMO DE CONTRATO: N. 093/SMSU/2020

PROCESSO: 6029.2019/0000512-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano.

CONTRATANTE: Município De São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

CONTRATADA: Básica Fornecimento de Refeições Ltda

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela senhora **Bruna Gadelha da Silva**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 09.152.761/0001-33, sediada na Rua Canuto Saraiva, nº 214, Bairro Mooca, CEP: 03113-010 – São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora **MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL**, sócia titular, detentora da cédula de identidade RG n. 24.xxx.xxx-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 301.xxx.xxx-69, na qualidade de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 6º Termo de Aditamento ao Contrato n. 093/SMSU/2020, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 116086052, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **(i) prorrogação da vigência** do Contrato n. 093/SMSU/2020, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01.01.2025**, e a **(ii) aplicação de reajuste de preços** previsto no subitem 4.4 da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 1.422.223,05** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), perfazendo valor total anual reajustado de **R\$ 17.066.676,60** (dezessete milhões sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao reajuste definitivo do período de **12.11.2024** (data da apresentação da proposta) a **31.12.2024** (término do exercício financeiro), foi emitida Nota de Empenho n. **157.876/2024** (116412089), no valor de **R\$ 104.913,79** (cento e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), sendo que a nota de empenho do exercício de 2025 será emitida quando da abertura do orçamento, conforme autorização contida no despacho SEI n. 116086052, publicado em 13.12.2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 093/SMSU/2020 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Contratante

MARIA LEOPOLDINA
CONSTANCIA DE PAULA MILAN
ROSENTHAL:30179698869

Assinado de forma digital por MARIA
LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA
MILAN ROSENTHAL:30179698869
Dados: 2024.12.18 10:22:13 -03'00'

MARIA LEOPOLDINA CONSTANCIA DE PAULA MILAN ROSENTHAL

Sócia titular

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.